

O conceito de Desenvolvimento Sustentável frente as demandas contemporâneas: Uma análise crítica ao relatório de Brundtland.

Marco Túlio Silva Ribeiro.

Cita:

Marco Túlio Silva Ribeiro (2019). *O conceito de Desenvolvimento Sustentável frente as demandas contemporâneas: Uma análise crítica ao relatório de Brundtland*. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/1483>



O conceito de Desenvolvimento Sustentável frente as demandas contemporâneas: Uma análise crítica ao relatório de Brundtland

Marco Túlio Silva Ribeiro

Resumo

O Desenvolvimento sustentável é um dos pontos da agenda de meio ambiente mais difundido no séc. XXI. Esta agenda possibilitou que vários outros procedimentos fossem compartilhados com um mundo em transformação, principalmente após os dados que comprovam o aquecimento global, as mudanças climáticas e a degradação antropológica ao meio ambiente. Na contemporaneidade nos deparamos com novas proporções dos problemas ambientais, isso pelo fato do mundo já viver alguns efeitos das degradações e desequilíbrios ecológicos. O ser humano precisa olhar para essas mudanças e buscar se adaptar para uma forma que garanta sua sobrevivência e de seus descendentes. As teorias do campo das Relações Internacionais como institucionalistas, teoria crítica, escola inglesa e a teoria verde, contribuíram para que o trabalho desenvolvesse o entendimento sobre o que impede ou contribui para que o conceito de desenvolvimento sustentável tenha capacidade para solucionar os problemas ambientais contemporâneos. Compreender os movimentos que fizeram o emergir do Relatório de Brundtland em 1987, junto com dados sobre a aplicação das recomendações e problemas ambientais na atualidade, traz luz a pergunta sobre se o desenvolvimento sustentável anunciado no relatório possui capacidades de continuar sendo um instrumento viável para a conservação e preservação do meio ambiente.

Palavras chave

Conceito, demandas contemporâneas, Brundtland.

Lista de siglas

- CH4 Gás Metano.
- COP Conferência das Partes.
- CO2 Dióxido de Carbono.
- GEE Gases Efeito Estufa.
- GFW Global Forest Watch.
- IEA International Energy Agency.
- IPAM Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia.
- IPCC Intergovernmental Panel on Climate Change.



- IRP International Resources Panel.
N2O Óxido Nitroso.
ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
OI Organização Internacional.
ONGs Organização Não Governamental.
ONU Organização das Nações Unidas.
UNFCCC United Nations Framework Convention on Climate Change.
UNCC Learn United Nations Climate Change.
WCDE World Commission on Environment and Development.
WWF World Wildlife Fund

Introdução

Pode-se dizer que a preocupação com o meio ambiente se tornou relevante na esfera internacional em 1972 na cidade Estocolmo na Suécia, no que foi chamado de Primeira Conferência da ONU sobre meio ambiente humano (Nações Unidas, 2018). Diante disso, o mundo então vivenciou o início desta atenção chegando décadas depois a percepção que, consumir os recursos naturais da forma como estava sendo feito não era mais viável.

Os problemas resultantes da degradação à natureza como desertificação, contaminação de rios e bacias hidrográficas, finitude de recursos e outros reafirmam essa inviabilidade em se consumir estes recursos, trazendo a longo prazo uma ameaça a todo o planeta e a sobrevivência do ser humano. Segundo o IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), uma análise feita com dados a partir de 1970 concluiu que, a atividade antrópica desde essa data é a principal contribuição para o aquecimento do planeta e as mudanças climáticas. O estudo continua dizendo que essas variações dificilmente ocorreriam de forma natural (IPCC, 2007).

Com os avanços desta temática e a crescente relevância da agenda na política mundial ao longo dos anos o Relatório Brundtland foi o documento que traz em pauta o tema meio ambiente e é o objeto de referência para este trabalho. Finalizado em 1987, o documento se tornou importante por constar uma possível resposta para as pesquisas sobre o aquecimento global, a destruição da camada de ozônio e dentre outros, a ideia de desenvolvimento sustentável (Nosso Futuro Comum, 1991). Em suma, o relatório afirma o compromisso do desenvolvimento em suas especificidades, mas agora de maneira sustentável para que as gerações futuras tenham a capacidade de também se desenvolverem, de forma a buscarem suprir suas próprias demandas no futuro (Nosso



Futuro Comum, 1991). O relatório busca continuar o crescimento econômico da época e introduzir valores sociais, econômicos e ecológicos (Montibeller Filho, 1993).

Entretanto, o relatório de 1987 é bastante criticado por diversos autores em vários aspectos como contradições entre os conceitos utilizados (Montibeller Filho, 1993). Neste contexto, o Relatório Brundtland se situa como um objeto a ser explorado, requerendo uma análise empírica sobre a validade do conceito de desenvolvimento sustentável, da forma com a qual está sendo aplicado, e se ele tem a capacidade de mitigar e assegurar a proteção ambiental contemporânea (Eckersley, 2013. p. 266-281). Isso se justifica, apesar do distanciamento atual em relação ao momento de elaboração do documento, pelo fato de o Relatório ter sido importante para que outros documentos e ações neste mesmo tema surgissem no sistema internacional.

Diante disso, com o objetivo de direcionar o tema aqui proposto, definiu-se como pergunta de partida do trabalho: em que medida o desenvolvimento sustentável anunciado no Relatório Brundtland 1987, tem a capacidade de alcançar resultados relevantes ao meio ambiente, frente às ações antropogênicas contemporâneas?

O objetivo geral do trabalho é analisar se o conceito de desenvolvimento sustentável apresentado aos Estados no relatório Brundtland, abarca o propósito de proteção e preservação ao meio ambiente na atualidade. Para empreender a pesquisa, delimitou-se como objetivos específicos: a) conceituar o desenvolvimento sustentável e suas especificidades expressas no Relatório de Brundtland frente ao pensamento verde; b) entender as ações antropogênicas contemporâneas de degradação ambiental; c) analisar se conceito de desenvolvimento sustentável tem a capacidade de continuar sendo um caminho viável para que a natureza se recupere do seu período de extração.

A metodologia escolhida no desenvolvimento do trabalho será de caráter exploratório realizada por meio de pesquisa qualitativa e análise de conteúdo, no sentido de se debruçar sobre documentos importantes ao desenvolver do meio ambiente e as posições em que o mundo se encontra frente às ações para a proteção do meio ambiente. O uso de teorias contemporâneas normativas auxilia o desenvolvimento do trabalho, sabendo que já se tem como necessário, os conhecimentos teóricos de autores da escola Inglesa, escola de Frankfurt e as “teorias verdes”. Isso para que, o meio ao qual essas teorias se aplicam seja relevante em todas as esferas da sociedade. É de importância metodológica também destacar que o trabalho apresenta a necessidade de uma pesquisa teórica-empírica, com o objetivo de averiguar sobre os limites de um conceito, a saber, o conceito de desenvolvimento sustentável, frente as



demandas hoje do meio ambiente e do desenvolvimento consciente do ser humano e suas necessidades.

Teoria das RI e meio ambiente

No campo de Relações Internacionais, os institucionalistas são em larga medida o campo teórico que traz a temática ambiental para a discussão no cenário internacional. Há uma parte considerável de trabalhos acadêmicos sobre essa agenda, que se utilizam dos conceitos e argumentos destes institucionalistas a fim de fomentar os ganhos possíveis de um regime ambiental no cenário internacional. Para Keohane (1984), os regimes contribuem para o nascimento de diversos dispositivos como normas, regras e processos de tomada de decisão, que influenciam os atores em uma área específica das RI (Keohane, 1984). Com o objetivo de contribuir mais com o tema ambiental na área de RI, pode-se considerar Robert Keohane (1971); Elinor Ostrom (1990) Mancur Olson (1999) e outros institucionalistas, como os propulsores desta agenda. Estes autores em algumas de suas obras debatem sobre temas que são também relacionados aos recursos naturais e ao meio ambiente, contribuindo com conhecimentos sobre transnacionalismo e globalização (Keohane; Nye, 1971).

Embora Mancur Olson (1999) traga o dilema da ação coletiva, Elinor Ostrom (1990) busca entender a ação coletiva em uma vertente institucionalista racional (Olson, 1999; Ostrom, 1990). Este pensamento de ação coletiva pode ser melhor entendido no cenário que a pesquisa se propõe quando se fala de recursos transnacionais como correntes fluviais, que geram impactos em ambos Estados, sendo necessário aqui uma ação coletiva para que tenham resultados duradouros.

Surgindo na década 1950, a Escola Inglesa foi reconhecida como teoria de RI somente nas últimas décadas do séc. XX. A escola inglesa é entendida como a teoria que apresenta características racionalistas e reflexivista, na busca de um melhor entendimento sobre a moralidade política internacional. Todos os elementos políticos globais são importantes para a escola inglesa e não somente a relação entre os Estados (Buzan, 2014). Faz parte da escola inglesa os conceitos pluralistas e solidaristas das RI. O pluralismo privilegia os Estados quando traz a ordem e a liberdade nesta “sociedade internacional”, onde o princípio básico é a coexistência através da mutualidade de reconhecimento e a chance de se relacionar sem ser somente pelo conflito. Já o solidarismo investe no privilégio dos indivíduos e a justiça, tem o princípio de estabelecer ao Estado o dever de buscar os interesses de seus indivíduos e não os seus próprios interesses nesta “sociedade mundial” (Dunne, 2014).



Embora o solidarismo e a sociedade mundial empenhem conceitos importantes e desejáveis para o tema proposto para o trabalho, o pluralismo pode ser considerado como o que ainda demonstra mais pontos reais sobre a organização atual do internacional e deste período contemporâneo. Estamos inseridos em uma sociedade internacional pluralista que não tem desenvolvimentos para além de instituições que existem para permanência do status quo ou a ordem. O Estado permanece como o único mantenedor reconhecido de direitos, e o principal ator que busca salvaguardá-los. E no que tange a relação entre os Estados, o pluralismo entende a ordem com princípios que são básicos para a coexistência e não como uma perspectiva realista de conflito todo o tempo. O pluralismo e o solidarismo dialogam na medida em que é preciso uma ordem como também é preciso a justiça ao indivíduo (Dunne, 2014).

Outra forma de se falar sobre meio ambiente para além dos institucionalistas nas Relações Internacionais, pode ser através de um olhar emancipatório para com a estrutura e isso é demonstrado pela teoria crítica da Escola de Frankfurt. A Escola de Frankfurt fundada em 1923, traz uma perspectiva diferenciada para o campo de Relações Internacionais pois, ao olhar para o internacional, os pesquisadores da escola procuraram entender e criar um conteúdo que fosse novo e emancipatório, buscando responder perguntas diferentes principalmente dos conceitos e diretrizes do autoritarismo social e ideológico (Roach, 2013). Com caráter reflexivista e com ênfase na linguagem, a teoria não propõe somente avaliar o sistema internacional epistemologicamente como um fenômeno, mas entendê-lo como algo mutável e que pode, em larga medida, levar a um futuro desconhecido, positivo ou não. Ela se contrapõe ao positivismo do campo esclarecendo que o conhecimento não é neutro, e o objetivo a ser conquistado com este conhecimento, não pode ser lido como um fim sem parcialidades, ele reflete um proveito pré-estabelecido socialmente (Linklater, 2007).

Habermas (1998), teórico crítico responsável pela evolução crítica da teoria marxista na escola de Frankfurt, volta com as discussões da perspectiva institucionalista racionalista e a neutralidade do dilema da ação coletiva. Ele diz que deve ser averiguado também movimentos que provém da ação comunicativa e não somente o ponto demonstrado antes. Para ele, a teoria da ação coletiva ignora a ideia de que é preciso uma relação justa entre as ações estratégicas e comunicativas (Habermas, 1998).

Neste sentido, Habermas (1996) busca ressignificar o entendimento sobre a discrepância entre os fatos e as normas do direito, utilizando o argumento de que, os



movimentos democráticos, ou a ação e a ética discursiva, são mutáveis e servem como dados que precisam ser avaliados, tanto na sua ação quanto em sua omissão para determinados assuntos (Linklater, 2007).

Neste sentido, as discussões ontológicas da Escola Inglesa junto com a Escola de Frankfurt se tornam relevantes na pesquisa por levantarem objetos de RI em sua forma mais tradicional como, Estados, Indivíduo, Sistema, OIs e etc., como também em seus processos de cooperação, competição, governança, conflito dentre outros e aplicar sobre eles uma leitura crítica. Tendo como ponto importante nestas aplicações, a justiça, a ética e a moral, temas que autores sociopolíticos como James O'Connor (1991); Gary Snyder (1990); Tom Regan (1981) e outros, buscam elucidá-los na perspectiva ambiental. Tudo que pode ser considerado um ponto de emancipação ou busca por uma nova alternativa, estes pensadores, junto com os conceitos da teoria crítica, vão fornecer ferramentas para que possamos criar a possibilidade de ir além do que está simplesmente posto na teoria tradicional do campo e permitir o emergir de uma perspectiva de identidade mútua e a desejada sociedade mundial.

Essa sociedade mundial pode ser pautada na resposta humanitária da teoria kantiana sobre o direito cosmopolita. Anunciado por Kant (1781), o direito cosmopolita eleva o indivíduo para além do seu próprio Estado, tornando-o parte de uma sociedade cosmopolita ou sociedade mundial (Kant, 1781). Como dito antes, uma sociedade mundial é pautada no solidarismo que busca colocar os indivíduos em um ponto mais interligado de valores da humanidade (Dunne, 2014). Dito isso, se há uma ameaça ambiental que coloca em risco a existência do indivíduo, há uma necessidade no Estado de se empenhar em proteger o indivíduo, que é o direito cosmopolita. Uma consciência frente a essas demandas ambientais surge nas discussões mundiais. Embora a teoria kantiana não seja explícita sobre a preocupação com a natureza, os conceitos de Kant podem ser usados em larga medida para uma medição da responsabilidade do ser humano com os seres não humanos, ou com aqueles que ele chamou de “infra-humanos”, tentando alcançar todos os seres, não humanos no planeta (Kalsing, 2012). Kant (1797) na obra “A metafísica dos costumes” mostra diversos deveres que se encontram no conceito de “Doutrina da Virtude”, a responsabilidade do homem frente aos seres não morais presentes no planeta, a saber, animais, plantas e materiais. Como mencionado anteriormente, não há um viés claro sobre a responsabilidade moral do homem para com a natureza. Mas Kant mostra um início da preocupação dizendo que, também é preciso ter uma moralidade para com os animais tanto para a morte, quanto para os serviços forçados e os experimentos físicos violentos ao animal (Kant, 2005).



Considera-se então que, embora em movimentos ainda pequenos, Kant e sua filosofia busca também abranger o debate da responsabilidade do ser humano, racional e moral, com a natureza (Kalsing, 2012). Unindo este debate de sociedade mundial, solidarismo, direito cosmopolita, doutrina da virtude e os conhecimentos emancipatórios da escola de Frankfurt, torna-se viável se debruçar sobre as reais aplicações e proteções sobre os conceitos estabelecidos hoje para um mundo que saiba lidar com o meio ambiente, com uma racionalidade ecológica e saiba investir de forma pragmática para proteção e preservação do planeta.

Todos os pontos teóricos de diferentes autores e escolas de pensamentos existentes neste trabalho, contribuem para que se compreenda o nascimento a partir da última década do séc. XX, de novas perspectivas teóricas sobre a forma que o mundo é organizado e as capacidades que esta forma de organização mundial tem para com os novos paradigmas. Pode-se considerar que o mundo continua pautado na perspectiva pluralista, estatocêntrica como dito anteriormente, mas as demandas exigem ações múltiplas e o surgimento de outras maneiras mais pragmáticas de pensar, principalmente na área ambiental. A nova perspectiva que se volta para a forma que o mundo está organizado, trazendo ênfase ao meio ambiente é chamado de teoria verde. Esse pensamento verde busca ir para além somente das demandas ambientais, mas entender o motivo pelo qual as demandas do meio ambiente não são vistas como algo prioritário, nesta forma de organização de mundo (Eckersley, 2013).

O pensamento verde

O pensamento ecológico/verde, embora ainda não seja considerado uma teoria reconhecida no campo de RI, é uma perspectiva nova onde consegue-se sintetizar pontos importantes dos outros teóricos e agregar grande parte dos processos e o aplicar diretamente no objeto de estudo, a saber, o ambiental ou ecológico. Depois disso, é possível identificar certas ações do Estado, como a politização dos processos, que minam as agendas de meio ambiente potencializando o não crescimento do pensamento verde e da preservação do meio ambiente.

O Estado potencializa a sua omissão frente ao assunto em discussão, principalmente no setor político, no qual a consciência dos interesses políticos dos Estados e das Organizações, entram em pauta e descaracterizam o problema, utilizando-o para a aplicação política. Em Ecopolítica Internacional, Phillippe Le Prestre (2000) mostra que a mobilidade política tem a capacidade de alterar a realidade deste cenário, a ponto de definir os seus próprios interesses. Isso provoca, em certa medida, o receio dos Estados



sobre os descaminhos em torno desta questão do desenvolvimento de políticas de preservação e/ou conservação doméstica (Le Prestre, 2000).

Por conta deste motivo político, aliado à desvalorização sobre as pesquisas que buscam alertar sobre os problemas da não conservação do meio ambiente, surgem nas academias científicas perspectivas críticas e radicais denominadas coletivamente de “ambientalistas”. Eles se empenham na propagação das pesquisas para além de seu teor político, mais direcionada agora ao internacional na busca de empatia, ética e moralidade sobre o tema.

Pode se dizer que o “pensamento verde” ou a “lente para as causas ambientais” propiciou o emergir de autores críticos e radicais nas áreas humanas e sociais cujo objetivo seria de modificar o cenário de degradação ambiental. Isso pode ser a explicação para o nascimento de vários partidos verdes com as ideias relacionadas a paz, crítica as armas-nucleares, meio ambiente e bem-estar humano nas décadas de 70 e 80 (Eckersley, 2013).

A definição de Ecocentrismo que mais é difundida atualmente é a do Sociólogo Riley E. Dunlap (2008). Ele esclarece que o ecocentrismo é o nível de busca e conhecimento que as pessoas adquirem, a ponto de se conscientizarem sobre os problemas ambientais e a agenda do meio ambiente, somado ao empenho que estas mesmas pessoas assumem para a solução ou a vontade de solucionar uma questão de cunho ambiental (Dunlap, 2008). Com esta mudança, os pesquisadores podem se debruçar sobre as ações na natureza, não mais com um olhar instrumental, mas se desvinculando do interesse de atribuir ao diferente, seja ele um ser vivo ou um determinado sistema, a facilidade de usá-lo como um ponto de apoio para o alcance de seu objetivo privado.

Unir estes conceitos de ecodesenvolvimento com os assuntos teóricos anteriormente discutidos no trabalho, pode fazer com que tanto os teóricos da Escola Inglesa, quanto as críticas da Escola de Frankfurt colaborem com um diálogo pertinente para os desenvolvimentos e preocupações com o meio ambiente.

O desenvolvimento sustentável 1987

O sentido de desenvolvimento sustentável no Relatório de Brundtland (1987) segue este mesmo desenrolar de acontecimentos e investimentos na proteção ambiental. O relatório estabelece limitações, como o propósito de; “desenvolver de forma que satisfaça as necessidades do presente, sem comprometer as capacidades das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades” (Relatório Brundtland, 1987,



p. 46). Os principais objetivos são o crescimento econômico para e erradicação da pobreza e o controle sobre os recursos no meio ambiente.

“A satisfação das necessidades essenciais depende em parte de que se consiga o crescimento potencial pleno, e o desenvolvimento sustentável exige claramente que haja crescimento econômico em regiões onde tais necessidades não estão sendo atendidas” (Nosso Futuro Comum, 1991, p 47).

Neste sentido, o relatório estabelece dois pensamentos cruciais. O primeiro é entender que estas necessidades estão inteiramente localizadas nas pessoas menos favorecidas e nas disparidades do mundo, sendo este o desenvolvimento principal a ser alcançado. E o segundo, a conscientização de que a natureza é finita, e provavelmente não é capaz de suprir as demandas atuais e as futuras, da forma como estava sendo realizado. O documento continua a dizer que o alcance do desenvolvimento sustentável atingirá seu objetivo quando as zonas marginais da sociedade forem assistidas como um todo (Brundtland, 1987).

O Relatório de Brundtland não exclui o crescimento econômico, pelo contrário, coloca-o como uma das formas de alcançar seus propósitos. Assim, condiciona o crescimento econômico à medida de que todos possam chegar a uma satisfação desenvolvimentista, sem ignorar o tempo que o planeta consiga se recuperar (Relatório Brundtland, 1987).

Há materiais que não são recuperáveis como combustíveis fósseis e minerais por exemplo, o Relatório não impede que eles sejam extraídos e usados, mas ressalta que o mesmo deve ser entendido como um recurso finito e que precisa de tecnologias que minimizem sua extração até que seja substituído por outro recurso (Nosso Futuro Comum, 1991).

“No tocante a recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fósseis,

O uso reduz a quantidade de que disporão as futuras gerações. Isto não quer dizer que esses recursos não devam ser usados. Mas os níveis de uso devem levar em conta a disponibilidade do recurso, de tecnologias que minimizem seu esgotamento, e a probabilidade de se obterem substitutos para ele”. (Nosso Futuro Comum, 1991, p. 49)

Sendo este documento uma orientação para uma ação global, as recomendações poderão ser realizadas de formas diferentes ao redor do mundo, mas precisam estar pautadas em três pilares cruciais; 1) o crescimento econômico e equidade. 2) qualidade ambiental e recursos. E 3) desenvolvimento social (Relatório Brundtland, 1987).



Após uma análise de conteúdo sobre o Relatório, vários pesquisadores exercem conceitos diversos, isso por interpretarem os tópicos do relatório de forma não alinhada. O relatório se mostra amplo demais para ser delimitado em uma interpretação somente. A noção de que o movimento ambiental em si é um movimento pluralista (Smith, 2003) faz emergir diversas linhas de raciocínio chegando até os conservadores e preservacionistas. Os conservadores estão preocupados com a devastação do meio ambiente, mas entendem a ideia da continuidade da exploração e apoiam o desenvolvimento mencionado no relatório. Já os preservacionistas, empenham-se em defender as áreas da influência humana, para isso eles atribuem valores inerentes à essa natureza. O peso de “justiça” e “valores ambientais” são latentes e se concentram nas premissas do desenvolvimento sustentável (Smith, 2003).

Sabendo que o Relatório de Brundtland faz o esforço de unificar setores importantes como o econômico, social e ambiental, ele abre também espaço quanto a um objeto propício a outras interpretações. Portanto, o desenvolvimento sustentável anunciado no Relatório de Brundtland, precisa ser compreendido de forma ampla na consciência ecológica, mesmo que alguns ambientalistas rejeitem o conceito por interpretarem-no como puramente antropocêntrico (Baker, 2006).

Além do exposto, é relevante apontar que não se pode excluir o fato de o Relatório trazer para a discussão as diferenças entre Norte e Sul Globais. Tal questão é debatida desde a Conferência de Estocolmo 1972, pois foi o primeiro evento que os países desenvolvidos e subdesenvolvidos estavam juntos, já com suas disparidades desenvolvimentistas. Os países de Terceiro Mundo, conforme diziam na época, foram os mais preocupados com a qualidade de vida e a degradação ao meio ambiente (Pinheiro Do Nascimento, 2012).

Ademais, o Relatório aceito pela sociedade internacional tem capacidade agora de orientar as negociações ambientais internacionais (Baker 2006), e ao mesmo tempo, tem fornecido instrumentos internacionais de pressão para buscar direcionar as ações do Estado sobre o uso sustentável de seus recursos naturais (Sands, 2003, p.252).

De acordo com ambientalistas, o documento não foi exatamente claro, uma vez que ele se apresenta como uma resposta politicamente econômica, com o intuito de silenciar o movimento em prol do meio ambiente iniciado na década de 1970. Os ambientalistas continuam dizendo que, além de utópico, o Relatório eclipsou no sentido de obscurecer o movimento de preservação do meio ambiente e as críticas ao crescimento econômico (Eckertsey, 2013). A crítica principal se dá em saber que o crescimento econômico antes



era o principal objeto para a crítica de todo o movimento de conservação, dado o efeito colateral que o crescimento causa no meio ambiente. Agora, o crescimento econômico é relacionado e considerado como uma resposta à esta devastação.

Problemas ambientais contemporâneos

Antes de mencionar os pontos contemporâneos do relatório é importante entender que temos como contemporâneo o conceito mencionado por Giorgio Agamben (2009) onde diz que o “contemporâneo é aquele que mantém fixo o olhar no seu tempo” (Agamben, 2009, p. 62). Os problemas mencionados abaixo continuam sendo pauta importante na agenda ambiental internacional, tanto pela sua politização como também por sua omissão desde o relatório.

Mudanças climáticas

Um estudo feito por Jeff Price (2018), publicado na revista *Climate Change* a pedido do Fundo Mundial para a Natureza do Reino Unido (WWF - UK) mostra que, cerca de 50% das espécies de animais e plantas dos locais avaliados, correm risco de extinção por conta das mudanças climáticas (WWF Brasil, 2018). O estudo faz prospecções sobre as possíveis mudanças nos cenários mais importantes ecologicamente do mundo. Uma das alterações mencionadas se dá a uma das maiores florestas de mangue arbóreo do mundo. Localizada na Baía de Bengala e parte do Parque Nacional de Sundarbans, a floresta Sundarbans é local de reprodução do tigre de bengala e diversas outras espécies de pássaros. A amostra da pesquisa diz que com a elevação do nível dos oceanos, cerca de 96% da floresta poderá ficar submersa impossibilitando a vida normal das espécies nativas locais. Outra mudança pode ser vista também na África, parte do continente sofre com as intensas estações de seca e por conta disso, o estudo aponta que um terço das espécies da região de Cabo Ocidental podem sofrer extinções em locais específicos da região (WWF Brasil, 2018).

Uma das principais ações que contribuem para o aumento das mudanças climáticas pode se relacionar com a atividade antrópica. Liberação de gases efeito estufa (GEE) contribuem para o aquecimento da atmosfera. Atividades como refinarias de petróleo, produção de fertilizantes, produção de aço, pecuária, desmatamento e outras atividades humanas são as principais contribuições para a liberação respectivamente de; CO₂, N₂O, CO₂, CH₄, CO₂.

A crítica aqui é que mesmo com todo o aparato possível para que a emissão agora conscientizada seja mais controlada, parece que não gera o interesse para as autoridades em geral em criarem mecanismos que possibilite o trabalhar direto para a



mudança desses status de devastação possível. A teoria crítica quando transcendida para as relações internacionais busca em suas primeiras leituras, entender o conformismo da sociedade atual no padrão em que ela se encontra, isso pode ser uma das respostas para não efetiva aplicação de ações pertinentes para a solução deste problema.

Desmatamento

O desmatamento pode ser considerado um dos maiores problemas contemporâneos pelas inúmeras consequências geradas desta ação como o aumento da emissão de gases efeito estufa, diminuição de umidade em uma determinada região, colaboração para o aumento da zona de calor, diminuição da formação de nuvens e consequentemente chuvas na região desmatada. Só no Brasil em 2018, segundo Niall McCarthy (2018), houve um aumento de 13,7% de desmatamentos, levando em consideração agosto 2017 até julho de 2018. No total, houve aproximadamente 7,9 km² de desflorestamento e há uma tendência política para que esse número aumente no país nos próximos anos (Mccarthy,2018).

O Relatório de Brundtland menciona que “o desenvolvimento tende a simplificar os ecossistemas e a reduzir a diversidade das espécies que neles vivem” (Nosso Futuro Comum, 1991, p49). Por isso o desenvolvimento sustentável seria o mais viável para assegurar os ecossistemas, as espécies vegetais e animais (Nosso Futuro Comum, 1991).

Mas os dados atuais disponibilizados sobre o desmatamento servem como conteúdo importante para demonstrar que o desenvolvimento sustentável não tem realizado o que propõe. A crítica então estaria na morosidade dos desenvolvimentos que desde o relatório, o mundo ainda está buscando legitimar as ações de proteção, mais de 30 anos depois de um relatório importante, como o Brundtland ser aceito neste mesmo cenário.

Recursos finitos

A ONU e o Banco Mundial em 2016 emitiram um estudo de prospecção demonstrando que, com o contínuo crescimento da população, até 2050, o planeta estará com 9,6 bilhões de seres humanos. Se a demanda também continuar nos padrões atuais, serão necessários aproximadamente três planetas terras para suprir a demanda comparando com a situação atual da população (Banco Mundial, 2016). Já em março de 2019, a Assembleia da ONU para o meio ambiente, anunciou pelo International Resource Panel por meio do documento Global Resources Outlook 2019 que, a extração de recursos naturais tem aumentado para além do que antes foi mencionado pelo Banco Mundial



em 2016. Agora a exploração tem sido maior, causando problemas para além do que antes foi mencionado, uma dentre outras consequências, pode ser visto como a terceirização dos impactos ambientais, isso porque, a matéria-prima que é fornecida a estas indústrias provém de locais ainda não muito industrializados e que dispõem de uma grande quantidade destes materiais primários (IRP, 2019).

Isso aponta que, diferente do Relatório de Brundtland, onde mostra que é preciso produzir mais com menos, o consumo de materiais importantes para a indústria no planeta tem aumentado e ocasionado um desequilíbrio entre os que possuem muito e os que não possuem tanto assim. No capítulo 8 do Relatório há uma recomendação às indústrias, “Indústrias: Com menos, produzir mais” (Nosso Futuro Comum, 1987, p. 230).

Há uma preocupação também presente no relatório quanto as fontes não- renováveis para fornecimento de energia. Na sociedade em que estamos inseridos, a energia já se tornou um item inerente ao ser humano e as civilizações (Nosso Futuro Comum, 1987) e isso não é muito diferente mais de 30 anos depois. Embora haja desenvolvimentos que busquem transcender esse tipo de necessidade do ser humano do séc. XXI, ainda estamos passando por um processo de transição ainda incipiente. Continuamos nossa dependência da extração de energia no que diz respeito aos recursos não-renováveis como o carvão, petróleo, fontes nucleares e gás natural (Nosso Futuro Comum, 1987).

Nos dias atuais, há uma busca pela transformação na criação de energias, agora de fonte renováveis. Entretanto, segundo a IEA (2018), agência interessada em fornecer dados válidos para esta transição de energias. Ainda que haja uma prospecção de até 2023 o setor elétrico terá 30% de contribuição provenientes das energias renováveis principalmente pela energia solar, a prospecção das energias renováveis no setor do transporte global ainda não é relevante. Segundo a IEA (2018), em 2017 a porcentagem de energias renováveis no transporte foi de 3,4%, a prospecção para 2023 é um aumento para 3,8%. Isso por conta da dependência que este setor demonstra ter com o petróleo e derivados dele (IEA, 2018).

Neste ponto é possível novamente entender que a busca por unificar as esferas ambiental, social e econômica se torna um frágil processo. Quando há uma recomendação que é pautada apenas em continuar uma determinada forma de exploração, sabendo que a mudança gera o mesmo problema ocasionado pelo produto que será substituído. É possível ver uma tendência a interpretações múltiplas.



Conclusão

Diante de tudo que foi dito neste trabalho, é possível estabelecer que, o Relatório de Brundtland de 1987 embora exerça características inerentes a todos os desenvolvimentos posteriores a aplicação do relatório. O documento, 32 anos depois, não consegue se tornar um objeto viável para os pontos relacionados ao desmatamento, mudanças climáticas, recursos renováveis e outros pontos que se tornam relevantes quanto a preservação e conservação do meio ambiente do século XXI.

Um dos motivos que emprega grandes efeitos sobre essa falta de capacidade tanto do relatório, quanto de todos os produtos posteriores ao relatório, é que em um ambiente onde os Estados são os principais atores desta sociedade internacional, os indivíduos e outras representações como OIs e ONGs, não possuem a autonomia de buscar alguns objetivos que sejam destoantes dos interesses supremos dos Estados.

Embora estes mesmos Estados sejam formados por interesses domésticos de seus indivíduos, nem a busca por sobrevivência destes elementos importantes para o conceito de Estado, podem ultrapassar a busca de crescimento e relevância em um ambiente que o privilegia. Mesmo sendo uma sociedade internacional que compreende as relações entre estrutura e agência, ela continua puramente estatocêntrica. Neste aspecto, os solidaristas e a sociedade mundial, estrutura desejável neste processo, mostram uma possibilidade de mudança desse processo. Segundo Nicholas J. Wheeler (2002) este ambiente estatocêntrico pode ser mudado de acordo com outras regras que buscam a proteção do ser humano (Wheeler, 2002). Este é em larga medida, o porquê este artigo destaca que uma sociedade mundial solidarista pode ser uma das respostas para que um plano ambiental e ecológico seja realizado e encontre uma estrutura viável para a proliferação desta agenda.

Já o Relatório de Brundtland, após uma leitura crítica, demonstra uma parcialidade, tendo um dos motivos os outros processos internacionais, se tornando menos relevante por não conseguir atingir seu objetivo pragmático (Cox, 1981). E não somente isso, o relatório não consegue ter uma influência e alcançar seu pragmatismo por também mostrar pontos falhos que buscaram potencializar a exploração e a continua busca por desenvolvimento (Eckersley, 2013). A prática e o interesse econômico também exercem um protagonismo no desenvolvimento do relatório bem como nas decisões dos principais atores desta sociedade internacional pluralista.

A teoria crítica contribuiu observação para com a estrutura e como está agenda ambiental é suprimida por elementos que são primordiais no cenário internacional. Junto



disso, a teoria consegue também mostrar o quanto é preciso a continuidade de projetos e movimento a respeito da preservação, conservação e solução para os assuntos ambientais, com o objetivo de mudar a estrutura que esta proposta.

E por fim, não é objetivo deste trabalho diminuir e nem tirar o mérito dos movimentos que já causaram relevantes mudanças para a área ambiental. Somente a discussão sobre mudanças climáticas, aquecimento global e objetivos de desenvolvimento sustentável, empenham já um processo de mudança na estrutura. O trabalho somente destaca que a forma com a qual o processo foi feito, somado a estrutura que busca desvalorizar esses procedimentos, faz com que o caminho para um mundo mais ambientalmente saudável seja mais longo e potencializando mudanças irreversíveis neste mundo desejável.

Para além disso, com os dados de exploração ao meio ambiente e falta da preservação atualmente, é possível dizer que, o tema de conservação e desenvolvimento sustentável foi levantado, mas sua eficácia não é mantida em larga medida por conta dos empecilhos e a falta de interesse dos Estados neste ambiente estatocêntrico.

Outro ponto é a politização quando se relativiza e politiza uma determinada agenda, isso faz com que governos dispares busquem se relacionar com o tema de maneira altamente antagônica, o que pode ser visto de forma abundante nos governos da atualidade, principalmente de potências que influenciam diretamente no alcance das metas estabelecidas a partir do Relatório de Brundtland. Com essa morosidade dos processos é possível ver novos levantamentos importantes que podem se assemelhar com os movimentos na década de 70 e 80, pois se assemelham em pautas e objetivos. Claro que, não é objetivo criar valores e conclusões sobre estes novos movimentos, dada à sua iniciação prematura, não é possível dimensionar com argumentos e conclusões concretas sobre isso. Foram mencionados aqui pois essa pesquisa possibilitou o nascimento de outros objetos para pesquisas futuras.

Bibliografia

- Agamben, Giorgio. 2009. O que é o contemporâneo? E outros ensaios. Editora Argos.
- Baker, Susan. 2006. Sustainable Development. New York: Routledge. v. p.264.
- Banco Mundial. 2016. Serão necessários 3 planetas para manter atual estilo de vida da humanidade. 2016. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/banco-mundial-serao-necessarios-3-planetas-para-manter-atual-estilo-de-vida-da-humanidade/>>.
- Acesso em 05 de mar de 2019.



Buzan, Barry. 2014. *An Introduction to the English School of International Relations*. UK: Polity Press.

Brundtland, Gro et al. 1987. *Our common future: Report of the 1987 World Commission on Environment and Development*. United Nations, Oslo, v. 1, p. 59.

Cox, Robert W. 1981. 'Social forces, states and world orders: beyond international relations theory', *Millennium* 10(2): 126–55.

Do Nascimento, Elimar Pinheiro. 2012. *Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico*. *Estudos avançados*, v. 26, n. 74, p. 51- 64.

Dunne, Tim; Kurki, Milja; Smith, Steve. 2013. *International Relations Theories: Discipline and Diversity*. UK: Oxford University Press

Dunlap, R. 2018. The new environmental paradigm scale: from marginality to worldwide use. *The Journal of Environmental Education*, 40(1), 3-18.

Eckersley, Robyn. 2013. *Green Theory*. In: Dunne, Tim; Kurki, Milja; Smith, Steve. *International Relations Theories: Discipline and Diversity*. UK: Oxford University Press.

Filho Montibeller, Gilberto. 1993. *Ecodesenvolvimento e Desenvolvimento Sustentável*. Florianópolis, v.4, n.1.

IEA – International Energy Agency. *Renewables*. 2019. Disponível em: <<https://www.iea.org/topics/renewables/>> Acesso em: 31 de maio de 2019.

Habermas, Jurgen. 1998. *Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy* (traduzido por William Rehg). Cambridge, MIT Press.

IPCC - Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (Intergovernmental Panel on Climate Change). 2007. *Climate Change*. Disponível em: <[Http://www.ipcc.ch/](http://www.ipcc.ch/)> Acesso em: 12 de nov de 2018.

IRP, 2019. *Global Resources Outlook 2019. Natural Resources for the Future We Want*. Oberle, B., Bringezu, S., Hatfeld-Dodds, S., Hellweg, S., Schandl, H., Clement, J., and Cabernard, L., Che, N., Chen, D., Droz-Georget, H., Ekins, P., FischerKowalski, M., Flörke, M., Frank, S., Froemelt, A., Geschke, A., Haupt, M., Havlik, P., Hübner, R., Lenzen, M., Lieber, M., Liu, B., Lu, Y., Lutter, S., Mehr, J., Miatto, A., Newth, D., Oberschelp, C., Obersteiner, M., Pfster, S., Piccoli, E., Schaldach, R., Schüngel, J., Sonderegger, T., Sudheshwar, A., Tanikawa, H., van der Voet, E., Walker, C., West, J., Wang, Z., Zhu, B. *Um Relatório do Painel Internacional de Recursos da Nações Unidas para o Meio Ambiente*. Nairobi, Kenya.



Kalsing, Rejane Schaefer. 2012. Deveres com respeito à natureza enquanto deveres indiretos para os seres humanos em Kant. *Revista Opinião Filosófica*, Porto Alegre, v. 03; nº. 01.

Kant, Immanuel. 1781. "Kritik der reinen Vernunft", in *Preußische Akademie der Wissenschaften* (ed.), *Kantswerke*, Berlin, Walter de Gruyter.

Kant, Immanuel; Lamego, José. 2005. *A metafísica dos costumes*. Fundação Calouste Gulbenkian. Serviço de Educação e Bolsas.

Keohane, Robert Owen. 1984. *After Hegemony: cooperation and discord in the world political economy*. Princeton: Princeton University Press.

Le Prestre, P. *Ecopolítica Internacional*. 2000 São Paulo: Senac.

Linklater, Andrew. 2007. *Critical theory and world politics: citizenship, sovereignty and humanity*. Routledge, Nova York.

Montibeller Filho, G. (1993). *Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável: conceitos e princípios*. *Textos de economia*, 4(1), 131-142.

Mccarthy, Niall. 2018. Brasil tem maior taxa de desmatamento da década. Disponível em < <https://forbes.uol.com.br/colunas/2018/11/brasil-tem-maior-taxa-de-desmatamento-da-decada/>>. Acesso em 06 mar de 2019.

Nações Unidas. 1998. *Relatório De Brundtland: Nosso Futuro Comum*. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Rio de Janeiro. Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1988.

Nye, Joseph S.; Keohane, Robert O. 1971. *Transnational relations and world politics: An introduction*. *International organization*, v. 25, n. 3, p. 329-349.

Comum, N. F. (1991). *Comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento*. Rio de Janeiro Editora da Fundação Getúlio Vargas, v. 2. p. 46-430.

Comum, N. F. (1991). *Comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: FGV.

Olson, Mancur. 1999. *A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

Ostrom, Elinor. 1990. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*. EUA: Cambridge University Press, 1990.

Roach, Steven C. *Critical Theory*. 2013. In: DUNNE, Tim; KURKI, Milja; SMITH, Steve. *International Relations Theories: Discipline and Diversity*. UK: Oxford University Press.

Sands, Philippe. 2003. *Principle of International Environmental Law*. Ed. 2. New York: Cambridge University Press



Smith, Graham. 2003. Environmental Politics. Deliberative Democracy and Environment. Routledge, Londres.

Wheeler, Nicholas J. (2000). Saving Strangers: Humanitarian Intervention in International Society. Oxford: Oxford University Press.

WWF – Fundo Mundial para a Natureza – Brasil (World Wide Fund for Nature). Mudanças Climáticas 2018. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/informacoes/bliblioteca/?64202/Mudanças-no-clima-colocam-em-risco-50-das-espécies-plantas-e-animais-dos-locais-naturais-mais-importantes-do-mundo>. Acesso em 12 de jan de 2019.